



JUSTIFICATIVA

A proposta visa atualizar o Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF). No caso, por meio do Tema nº 832¹, o STF sedimentou que qualquer disposição regimental que condicione o direito de acesso à informação à aprovação da maioria viola esse direito fundamental, comprometendo a fiscalização independente e enfraquecendo os representantes legitimamente eleitos pelo povo.

Assim, o projeto retira a previsão que pedidos de informação devem ser postos à votação do plenário da Câmara dos Vereadores. Uma forma, portanto, de modernizar o regimento, prover celeridade ao processo legislativo e evitar judicialização da temática.

Conta-se, portanto, com o apoio dos pares para aprovação da proposta.

¹ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. RE nº 865.401, Repercussão Geral: Tema nº 832. Relator: Min. Dias Toffoli. Disponível em: . Acesso em: 12 maio 2025.

Palácio Barbosa Lima, 19 de maio de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL